

PORTARIA n. 005/2021

Dispõe sobre a designação de Defensoras e Defensores Públicos lotados em Passos/MG para atuação no plantão do feriado de 15 de novembro de 2021

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais em Passos/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, incisos I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 42, incisos I e VIII, da Lei Complementar Estadual n. 65/03 estabelece ser de atribuição do Coordenador Local fiscalizar a distribuição equitativa dos autos ou outro expediente em que deva funcionar Defensor Público e coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuem em sua área de competência;

Considerando o disposto na Deliberação n. 190/2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública, que regulamentou o art. 45-A, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, bem como a Resolução 413/2021, da DPG/DPMG;

Considerando, ainda, a Resolução nº 251/2021, da DPG/MG, que dispõe sobre os plantões em feriados no âmbito da Defensoria Pública;

RESOLVE:

- **Art. 1º** No feriado de 15 de novembro de 2021 (Proclamação da República), a Defensoria Pública em Passos/MG funcionará em regime de plantão, nos termos da Resolução n. 251/2021, da DPG/DPMG, atuando no período as seguintes defensoras públicas, divididas por área de atuação, conforme escala em anexo.
- **§1º** A Defensora Pública Michela Ferreira Pinto, MADEP 0260, atuará na área criminal;
- **§2º** A Defensora Pública Ana Paula Lopes de Freitas, MADEP 0608, atuará na área cível e de família.



Art. 2°- o plantão abrangerá a atuação nas medidas urgentes e inadiáveis surgidas durante o período, nos termos dos artigos 214 e 215 do CPC (rol exemplificativo), dentre outras, a serem analisadas exclusivamente pelo defensor público de plantão, e se restringe à atuação nas demandas originárias das comarcas abarcadas pela microrregião LX, estabelecida pelo TJMG (Passos, Alpinópolis e Carmo do Rio Claro), desde que haja Defensoria Pública provida (art. 4, §3°, da Resolução 251/2021, da DPG/DPMG).

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se e comunique-se, enviando-se cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Passos, 12 de novembro de 2021.

Thiago Alves Figueiredo DEFENSOR PÚBLICO Coordenador Local MADEP 0810



ANEXO

ESCALA DE PLANTÃO NA DEFENSORIA PÚBLICA EM PASSOS

FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (15 de novembro de 2021)

ÁREA PENAL:

Defensora Pública: Michela Ferreira Pinto — MADEP 0260

Sobreaviso das 08h00 às 18h00: celular nº (31) 9-8472-6254

Email: michela.pinto@defensoria.mg.def.br

ÁREA CÍVEL E FAMÍLIA:

Defensora Pública: Ana Paula Lopes de Freitas - MADEP 0608

Sobreaviso das 08h00 às 18h00: celular nº (31) 9-8412-7821

Email: ana.freitas@defensoria.mg.def.br